



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 41/2025

Dispõe sobre a implantação do APP – Aplicativo "Saúde na Palma da Mão", para celular, no Município de Fortim.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Indico à Senhora Prefeita Municipal de Fortim que seja enviado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo a implantar o Aplicativo "Saúde na Palma da Mão", para utilização em aparelhos celulares, a fim de possibilitar o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames junto à Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), e demais equipamentos da rede municipal de saúde.

Sugestão de Texto para o Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Fortim a implantar o Aplicativo "Saúde na Palma da Mão", para uso em aparelhos celulares, destinado a realizar agendamento, confirmação e cancelamento de consultas, exames e procedimentos junto à rede municipal de saúde.

Art. 2º O aplicativo deverá atender toda a rede pública municipal de saúde, possibilitando ao usuário realizar agendamento e cancelamento de consultas médicas, exames e demais procedimentos, de forma gratuita.

Art. 3º Os cidadãos poderão acessar o sistema por meio de aplicativo em celular ou ligação telefônica, devendo a Prefeitura garantir a ampla divulgação do serviço à população.

Art. 4º Poderão se cadastrar no aplicativo os moradores do Município, devidamente inscritos no Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando correta identificação dos usuários e seus dependentes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá afixar, em local visível nas unidades de saúde, informações sobre a utilização do aplicativo, bem como números de telefone e endereço eletrônico disponíveis para suporte.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, estabelecendo prazos, funcionamento, equipe técnica responsável e demais normas necessárias à execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As longas filas e o tempo de espera para marcação de consultas e exames na rede pública de Fortim têm sido uma reclamação da população.



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Em tempos de informatização dos serviços públicos, a saúde não pode ficar para trás. Assim como já ocorre com a emissão de documentos como a Carteira de Identidade, que pode ser agendada pela Internet, é fundamental que os serviços de saúde também avancem, garantindo maior agilidade e eficiência.

O aplicativo proposto proporcionará comodidade, segurança e praticidade ao cidadão, evitando deslocamentos desnecessários e diminuindo o risco de contaminações em ambientes de espera. Além disso, trará ganhos significativos para a gestão municipal, permitindo melhor organização da demanda, redução de filas e otimização dos serviços de saúde.

Dessa forma, apresento esta Indicação como medida essencial para modernizar a saúde pública em Fortim, aproximando o cidadão do atendimento que merece: ágil, digno e eficiente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 25 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 25/08/2025
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.26*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2142

